

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0658/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0658/2001 DE 21/11/01

PROMOVENTE: DEputado

ALDO LEM

E M E N T A:

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O
"DIA DAS ARTES MARCIAIS", A SER COMEMORADO ANUALMEN-
TE NO DIA 28 DE JULHO DE CADA ANO."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 10:41:46

00000018122-62



06/12/2001
72
Maria Isabel Lopes Costa
Chefe de Seção Técnica - Supl.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 658 de 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

HOJE
AS COMISSÕES DE: 21 NOV 2001,
Constituições e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 -- PL
01-0658/2001

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DAS ARTES MARCIAIS", a ser comemorado, anualmente no dia 28 de julho de cada ano.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DAS ARTES MARCIAIS", a ser comemorado, anualmente no dia 28 de julho de cada ano.

Art. 2º – O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
ROGER LIN
VEREADOR

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

21 NOV 2001

Gabinete do Vereador Roger Lin

Viaduto Jacareí, nº 100, 6º andar, sala 617, São Paulo/SP, CEP.: 01319-900

Tel.: 0(xx11) 3111.2290 / 3111.2914— Fax 0(xx11) 3111.3012

E-mail: rogerlin@cmsp.prodan.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) unido(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 225 e folha de informação sob nº
06 26/11/01 a Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 658 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE. 100.406

JUSTIFICATIVA

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DAS ARTES MARCIAIS", a ser comemorado, anualmente no dia 28 de julho de cada ano.

Muitos de nós, se não todos os cidadãos, têm se preocupado com a escalada das drogas e da violência, como males crescentes de nossa sociedade.

E, de fato, ao fazermos uma análise dos fatores motivadores dessa crítica situação, encontramos inúmeras causas. Também encontramos diversas alternativas de combate a esse estado de coisas. E, por certo, dentre as várias alternativas possíveis como elementos de contenção ou desestímulo ao uso de drogas e, por igual, da violência, estão os esportes.

A contribuição dos esportes, em geral, para a formação dos jovens e de toda a população é fator determinante da civilidade que se impõe no mundo moderno.

Inúmeros estudos já evidenciaram e hoje não há mais quem duvide que a prática de esportes afasta os jovens do danoso mundo do vício.

Por outro lado, ao verificarmos que muito dessa violência decorre de fatores sociais, da competitividade, da ociosidade e necessidade de derivação, do extravasar, do dispendir das energias e do dispersar das tensões acumuladas, nos apercebemos que a prática de modalidades desportivas que permitam auferir autocontrole, autoconfiança, é, sem qualquer dúvida, fator de equilíbrio e contenção de animosidades, irritação e beligerância.

2

Gabinete do Vereador Roger Lin

Viaduto Jacareí, nº 100, 6º andar, sala 617, São Paulo/SP, CEP.: 01319-900

Tel.: 0(xx11) 3111.2290 / 3111.2914— Fax 0(xx11) 3111.3012

E-mail: rogerlin@cmsp.prodan.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 658 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

“Mente Sana in Corpore Sano”. Este adágio tem movimentado grupos preocupados com a formação dos integrantes da sociedade, sendo o marco a instituição dos Jogos Olímpicos e as atividades regionais em todo o mundo civilizado.

O incentivo deve ser promovido por toda a sociedade e pelos governos.

As artes marciais se constituem em esporte, sendo modalidade dos Jogos Olímpicos (Judô, Luta Romana, Tae Kwon Do e outras), sendo que a modalidade de Kung Fu ingressará nos jogos olímpicos de 2008.

Longe de fomentarem a beligerância de seus praticantes entre si e em face de terceiros, as Artes Marciais, enquanto modalidade esportiva milenar, ensina, jovens e adultos á disciplina, o respeito e o culto da “mente sana in corpore sano”, com milhares de praticantes em todo o mundo.

Tomando como exemplo o Kung Fu, originário da China, vale expor que seu nascimento se deu em virtude da necessidade da defesa dos antigos contra animais e inimigos.

Conta a lenda, que certa vez, um monge chinês, subiu numa montanha e se pôs a contemplar o movimento dos animais, as posições que tomavam para a luta e a maneira como se defendiam dos ataques. Observando tais movimentos, desenvolveu um trabalho de adaptação desses movimentos para o homem, estruturando-os de acordo com as possibilidades físicas do ser humano.

O esporte, que hoje possui vários estilos, pode ser praticado por adultos e crianças de ambos os sexos. Trata-se de uma combinação de exercícios de ginástica e a introdução de movimentos denominados “katis”, numa seqüência harmônica de mãos, pernas e tronco.

Hoje, a realidade mundial mostra uma arte marcial voltada para o bem estar físico e mental. Não há para o praticante - na medida em que passa a conhecer o fundamento da doutrina -, aspirações de ser um ‘lutador profissional’, porquê que o treinamento é voltado para o relaxamento mental e o desenvolvimento do corpo, com ganho da qualidade de vida.

3

Gabinete do Vereador Roger Lin

Viaduto Jacareí, nº 100, 6º andar, sala 617, São Paulo/SP, CEP.: 01319-900

Tel.: 0(xx11) 3111.2290 / 3111.2914— Fax 0(xx11) 3111.3012

E-mail: rogerlin@cmsp.prodan.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.
Nº 658 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

As lutas marciais proporcionam, em síntese, os seguintes benefícios:

[] Controle físico – desenvolvimento da coordenação motora, força, resistência, flexibilidade, velocidade e ritmo, auxiliando no crescimento e controle de peso.

[] Controle emocional e mental - proporciona maior segurança, tranquilidade, controle das ações, desenvolvimento do raciocínio e reflexos contribuindo para maior atenção e concentração mental.

[] Defesa pessoal – muito rico em técnicas defensivas, permite ao praticante livrar-se, com consciência, certeza, determinação, equilíbrio e moderação, de situações que, em condições distintas, poderiam lhe custar até a própria vida.

As artes marciais possuem a filosofia da pacificidade, com ensino de princípios - valendo consignar os que seguem, com base nos ensinamentos do Kung Fu:

[] CHI – Firmeza de caráter. O método desenvolve no praticante responsabilidade, sinceridade, honestidade e serenidade para viver em paz e conhecer a si próprio, estabelecendo objetivos e prioridades de vida.

[] HEI – Desprendimento de valores. Desenvolve o sentido de fidelidade, amizade e companheirismo no indivíduo.

[] JUNG – Corajoso e heróico. Em harmonia com a força desenvolve o sentido humanitário, o auxílio aos fracos, combate os abusos e a injustiça com absoluta isenção.

[] WAI – Ativo em todos os empreendimentos. Usa da inteligência, o raciocínio e a disciplina, para manter uma postura ativa, oportuna e responsável. Desenvolve o interpessoal e repele as influências nocivas de outras pessoas, assumindo sempre os compromissos com a justiça, a ética e a moral, visto que o essencial da vida é ter saúde, amigos e felicidade.

Gabinete do Vereador Roger Lin

Viaduto Jacareí, nº 100, 6º andar, sala 617, São Paulo/SP, CEP.: 01319-900

Tel.: 0(xx11) 3111.2290 / 3111.2914— Fax 0(xx11) 3111.3012

E-mail: rogerlin@cmsp.prodan.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.
Nº 658 de 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
PF. 100.406

Por todo o exposto, com absoluta certeza, é justa e oportuno a homenagem aos praticantes de Artes Marciais, em reconhecimento aos benefícios sociais que os Mestres e praticantes imprimem em nosso seio.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR

Gabinete do Vereador Roger Lin

Viaduto Jacareí, nº 100, 6º andar, sala 617, São Paulo/SP, CEP.: 01319-900
Tel.: 0(xx11) 3111.2290 / 3111.2914— Fax 0(xx11) 3111.3012
E-mail: rogerlin@cmsp.prodan.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 01-658 de 20 01 27 11 01 (a) Adelina *Ad*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 27-11-01
Lei. 12.766/98

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Folha nº 07 do proc.
nº 01-658 etc nº 01

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



VEREADORIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04 DEZ 2001



[Handwritten signature]

PRESIDENTE

São Paulo, 29 de novembro de 2001.

MEMO 52ª SSP – N. 425/11/2001

A
ATM:

13 - RDS
13-3478/2001

Senhor (a) Diretor (a)

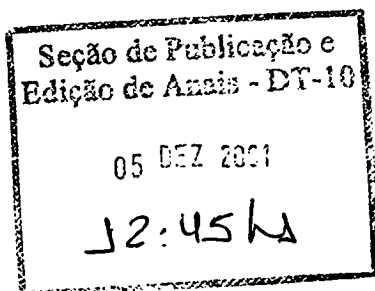
Ref.: Projeto de Lei 658/01 – Requerimento de retirada

Solicito a retirada do Projeto de Lei n. 658/01, que trata da instituição, no âmbito do Município de São Paulo, do "Dia das Artes Marciais", de minha autoria.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]

ROGER LIN
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n° 01-658 de 20 01 05 12 / 01 (a)

Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

05 / 12 / 01

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Cgg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	B (vito) fls.
Arquivo em	06-12-2001
O Func.º	2
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES Documentalista - RF 130.527	